



CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO  
E TECNOLOGIA (CMIT)

HABILITAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DE INCENTIVOS FISCAIS  
(REDUÇÃO DO ISSQN) - Lei nº 7.912/2023

Protocolo nº 37.774/2025

Empresa beneficiada: MURALIS DESIGN DE SISTEMAS LTDA

CNPJ: 57.450.596/0001-49

CNAE principal: 62.09-1/00

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Município de Mogi das Cruzes, no exercício de suas atribuições legais como Presidente do CMIT – Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia, conferidas pela Lei nº 7.327/2017, e no uso das competências previstas em seu art. 8º, torna público que a empresa **MURALIS DESIGN DE SISTEMAS LTDA**, instalada neste município, encontra-se habilitada, nos termos da Lei nº 7.912/2023, a usufruir da concessão de incentivo fiscal referente ao ISSQN, com redução da alíquota para 2%, conforme os CNAEs e códigos de atividade informados e devidamente submetidos por meio de formulário próprio, em razão do atendimento aos critérios legais estabelecidos.

A redução da alíquota entrará em vigor no mês seguinte ao da publicação desta Habilitação.

O benefício é concedido pelo prazo de até 10 (dez) anos, sendo admitida a renovação por igual período, desde que a empresa realize a prestação de contas anual, conforme disposto no art. 3º, § 6º, da referida Lei.

Ressalta-se, ainda, que a manutenção do incentivo está condicionada à observância das disposições legais, **especialmente a prestação de contas anual sob pena de cancelamento**, nos termos previstos no art. 9º, que trata das hipóteses de cancelamento do benefício.

Mogi das Cruzes, 12 de maio de 2026



**Rinaldo Sadao Sakai**  
Presidente do CMIT

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho